

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Concurso de Vídeo amador

“A Estrela do Natal”

De todas as festividades do ano, o Natal é, sem dúvida, aquela que mais nos toca pelo seu profundo significado simbólico. Dentro de nós, as memórias de infância, momentos marcantes, que despertam intensas emoções e convidam-nos a reinventar práticas ancestrais de comunhão e partilha. Aos poucos, a pandemia com que vivemos atualmente, obrigou a comunidade a adaptar rotinas e tradições afetivas e familiares.

Mantendo a tradição, a Junta de Freguesia de Estrela assume este novo desafio, para recriar o sentido e a plenitude de uma festa comunitária que a todos envolve e acarinha.

Porque é Natal: tempo de libertar a esperança e deixá-la voar no céu dos sonhos ainda por cumprir.

ENQUADRAMENTO

A Junta de Freguesia de Estrela pretende promover um concurso de vídeo amador intitulado de “A Estrela do Natal” cujo tema versa o “Natal” e o significado que esta época tem para cada um dos participantes, subordinado às seguintes normas de funcionamento. O concurso de vídeo pretende estimular, na comunidade da Freguesia, a cultura do cuidado e do vínculo afetivo entre as pessoas que consideramos família, incentivando a reflexão artística acerca do significado que atribuímos a esta época festiva, associada à realidade que a pandemia trouxe. Este concurso é aberto à participação individual, grupo, e/ou famílias da Freguesia, sendo a que a atribuição será a uma pessoa singular.

ARTIGO 1.º

Participação

1. Poderão concorrer todos os interessados, desde que sejam eleitores na Freguesia de Estrela.
2. Caso o concorrente seja menor de idade a submissão a concurso terá de se fazer acompanhar de uma declaração de autorização do respetivo encarregado de educação onde conste os dados de identificação presentes na ficha de inscrição.
3. Os participantes deverão inscrever-se no concurso mediante preenchimento da Ficha de Inscrição.
4. Deverá ser atribuído, pelos próprios concorrentes, um pseudónimo de criação de forma a salvaguardar a identidade dos mesmos.
5. Cada concorrente pode apresentar a concurso o máximo de 1 (um) vídeo.
6. Ao mesmo concorrente só pode ser atribuída uma distinção.

7. Os concorrentes garantem à entidade promotora que são os criadores dos vídeos apresentados a concurso e que eles não violam qualquer direito de autor ou imagem de terceiros. Caso não cumpram esta regra, serão desclassificados e o seu trabalho não será considerado.

ARTIGO 2.º

Submissão a concurso

1. Os vídeos devem ser enviados a concurso através do endereço cultura@jf-estrela.pt, juntamente com o formulário.
2. Caso a dimensão do ficheiro não seja suportada para envio por e-mail, este deverá seguir para o endereço cultura@jf-estrela.pt, através da plataforma WeTransfer (<https://wetransfer.com/>).
3. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.
4. Os vídeos devem seguir com a seguinte designação:
 - “C.V.J.F.E-PSEUDÓNIMO-NOME DO VÍDEO-dia/mês/ano”.
5. O concurso irá decorrer durante o mês de dezembro, tendo início a 02 de novembro, sendo o prazo limite de entrega dos trabalhos para o concurso até às 13h00 do dia 11 do mês de dezembro de 2020.

ARTIGO 3.º

Especificações técnicas

1. Curto vídeo inédito (máximo 180 segundos) no qual seja expressa a visão sobre a temática.
2. Todos os vídeos devem ser gravados na horizontal.
3. Os vídeos deverão ter uma resolução mínima de 720 x 480 px. e máxima de 1920/1080 px..
4. O género do vídeo pode ser Animação, Documentário e/ou Ficção.

ARTIGO 4.º

Requisitos de elegibilidade

1. Versar a importância do Natal.
2. Expressar o significado que o Natal tem para o participante.
3. Ser eleitor na Freguesia de Estrela.
4. Ser enviado nos prazos fixados no ponto 5. do Artigo 2.º das presentes normas de funcionamento.
5. Cumprir as especificações técnicas referidas no Artigo 3.º das presentes normas de funcionamento.

6. NÃO causar danos materiais e/ou danos morais a terceiros.
7. NÃO conter linguagem obscena.
8. NÃO conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime, ou que possam ser entendidos como incitação à sua prática.
9. NÃO constituir ofensa à liberdade de crença.
10. NÃO ser revestido de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião.
11. NÃO implicar violação de normas legais.
12. NÃO ter a intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial.
13. NÃO ter sido produzido por terceiros.

ARTIGO 5.º

Júri

1. O júri do concurso será constituído por todos aqueles que desejem participar na votação, mensurada através de *likes* nos vídeos, no Facebook da Junta de Freguesia de Estrela;
 - I. O vídeo com mais *likes* será selecionado para 1º Classificado;
 - II. O 2º vídeo com mais *likes* será selecionado para 2º Classificado;
 - III. O 3º vídeo com mais *likes* será selecionado para 3º Classificado.
2. A votação, no Facebook da Junta de Freguesia de Estrela (@Freguesiadeestrela), irá decorrer durante o mês de dezembro, tendo início a 12 de dezembro e limite até às 23h59 do dia 20 do mês de dezembro de 2020.
3. Os autores dos trabalhos participantes serão notificados por e-mail caso o seu trabalho seja selecionado para um dos prémios a atribuir.
4. Os resultados do concurso serão divulgados na página de internet da Junta de Freguesia de Estrela (<https://www.jf-estrela.pt/>) e respetivos canais digitais a 21 de dezembro de 2020.

ARTIGO 6.º

Prémios

- 1.º Classificado – Cheque prenda da FNAC no valor de 600 euros;
- 2.º Classificado – Cheque prenda da FNAC no valor de 450 euros;
- 3.º Classificado – Cheque prenda da FNAC no valor de 300 euros.

ARTIGO 7.º

Direitos de Propriedade Intelectual

1. Os concorrentes cedem à entidade organizadora do concurso o direito de utilização não comercial dos vídeos, quer para promoção do concurso, quer para fins próprios, mas sempre com referência da sua autoria.
2. Todos os trabalhos passarão a fazer parte do acervo digital da Junta de Freguesia de Estrela.
3. A Junta de Freguesia de Estrela reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor.
4. Os concorrentes cedem à Junta de Freguesia de Estrela o direito de exhibir e difundir os vídeos submetidos a concurso ao longo do decorrer do mesmo.

ARTIGO 8.º

Disposições Finais

1. O concurso só se realizará se houver um número mínimo de 10 concorrentes.
2. Eventuais esclarecimentos devem ser enviados à Junta de Freguesia de Estrela por correio eletrónico para: cultura@jf-estrela.pt.